



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013 - PMM.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2012 - PMM  
PROCESSO Nº 206/2012

Aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2012 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata:  
**NOVO TEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 01.239.951/0001-80, com sede à Rua das Flores, n.º 1255, Pq. Monte Castelo, Colombo, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Celso Lucindo Tosi, portador da RG n.º 3.357.461-4 e CPF n.º 370.765.829-53, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	9134	unid	Meias brancas nos seguintes tamanhos: nº 19/20, nº21/24, nº 25/28, nº 29/33, nº 34/37, nº 38/41, conforme planilha de quantitativos. Confeccionada com 68% algodão, 26% poliamida, 0,4% elastano, 02% elastodieno 1.Meias na cor branca, cano curto canelado. 2.Brasão do Município de Matinhos, nos dois pés do lado de fora do cano da peça, conforme descritivo.	R\$2,35	R\$21.464,90
			<b>TOTAL LOTE 04</b>		<b>R\$ 21.464,90</b>

- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- 1.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I.
- 1.4. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

**08. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

1236100522019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

(622, 626) MATERIAL DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REDUZIDO:621 E 625- FONTE 01104 E 01103

08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12365500262022 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

33.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

(798 E 800) MATERIAL DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REDUZIDO:797 E 800 - FONTE 01103 E 01104 (UNIFORMES)

**08. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

1236100522019 COODENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

(626, 2757) MATERIAL DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REDUZIDO:625 E 2755- FONTE 01103 E 03107

08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12365500262022 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

33.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

(798 E 2758) MATERIAL DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

REDUZIDO:797 E 2756 - FONTE 01103 E 03107 (MOCHILAS)

**08. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

1236100522019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

(621,625 E 2755) MATERIAL DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE 01104, 01103 E 03107

08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12365500262022 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

33.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

(797, 800 E 2756) MATERIAL DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE 01103, 01104 E 03107 (KITS ESCOLARES)

- 1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
  - a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
  - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
  - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

- 1.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 122/2012 - PMM.
- 1.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 122/2012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.13.** Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Sr. Celso Lucindo Tosi, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora  
CPF n.º 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
Gestor da Ata

**NOVO TEMPO INDÚSTRIA E COM. DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA**

Celso Lucindo Tosi  
CPF n.º 370.765.829-53  
Representante legal  
Detentora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG

\_\_\_\_\_  
RG